



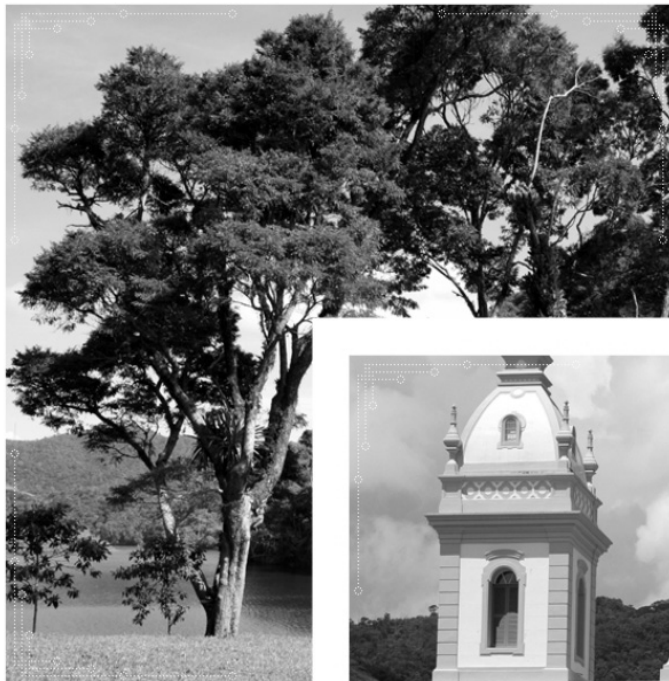
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 679 de 03 de Junho de 2015





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Aline Silva de Lima

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Renilda Ramos Martins

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Cyro Guimarães

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 6054

Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

EDUCAÇÃO

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail:
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genaro Eurico Rocha

vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias

vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira

vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24) 2471-5961

José Francisco Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24) 2457-1201

Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24) 2453-8971

Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24) 2453-9138

Antônio Evaristo Duque

Conservatória:

Telefone: (24) 2438-1188

Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 260/2015)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: ASAP Comercial Ltda.-EPP

Pregão Presencial nº: 016/2015

Processo Administrativo nº: 9.268/2015

Objeto: Aquisição de 01 caminhão basculante com caçamba - motor diesel, potência mínima de 186 CV, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante de no mínimo 5 metros cúbicos - Ford Kargo 1119, destinado a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Valor: R\$ 176.990,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais)

Recursos: Recursos do Termo de Compromisso nº 798874/2013 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença-RJ.

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Pianna Comércio Importação e Exportação Ltda.

Pregão Presencial nº: 016/2015

Processo Administrativo nº: 9.268/2015

Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola de pneu - equipamento 4 x 4, com potência mínima de 75 CV, motor diesel 3 a 4 cilindros, direção hidráulica, com pneus - Valtra/A750 e 01 Arado fixo - com 4 discos de 28 polegadas – Baldan/AF, destinados a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Valor: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)

Recursos: Recursos do Termo de Compromisso nº 798874/2013 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença-RJ.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 262/2015)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Agritech Lavrale S/A – Maquinário Agrícola e Componentes

Pregão Presencial nº: 017/2015

Processo Administrativo nº: 9.269/2015

Objeto: Aquisição de 02 Tratores agrícolas de pneus - equipamento 4 x 4, com potência mínima de 75 CV, motor diesel 4 cilindros, direção hidrostática, aspirado, cambio sincronizado, 12 marchas a frente e 03 a ré, capacidade de levantar de hidráulico 3200 kg, válvula de controle remoto (VCR), tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4 x 24 R1, traseiro 18.4 x 30 R1 – Agritech e 02 Roçadeiras - equipamento com largura de trabalho de 1600 mm, com roda guia – Agritech, destinada a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Valor: R\$ 180.310,00 (cento e oitenta mil, trezentos e dez reais)

Recursos: Recursos do Termo de Compromisso nº 788821/2013 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença-RJ.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 259/2015)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: BH Máquinas Importação e Exportação S/A

Pregão Presencial nº: 016/2015

Processo Administrativo nº: 9.268/2015

Objeto: Aquisição de 01 Motoniveladora - zero hora, direção hidráulica, faróis, luzes de direção e alarme sonoro de ré - Motor: diesel com potência de 214 HP, bomba de injeção – Lâmina: deslocamento hidráulico lateral de ambos os lados - LiuGong Modelo 418, destinada a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Valor: 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Recursos: Recursos do Termo de Compromisso nº 798874/2013 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença-RJ.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 263/2015)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Randon S/A Implementos Participações

Pregão Presencial nº: 017/2015

Processo Administrativo nº: 9.269/2015

Objeto: Aquisição de 01 Retroescavadeira - Equipamento com motor diesel, com 110 HP, tração 4 x 4, marchas sincronizadas, caçamba da carregadeira dianteira com capacidade de 1,00 metros cúbicos, caçamba da retroescavadeira com capacidade mínima de 0,26 metros cúbicos, profundidade de escavação de retro 4,35 metros, cabine com para-brisa - Randon RD 406 Standard, destinada a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Valor: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

Recursos: Recursos do Termo de Compromisso nº 788821/2013 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença-RJ.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 249/2015)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Petrobrás Distribuidora S/A

Pregão Presencial nº: 041/2014

Processo Administrativo nº: 18.619/2014 (Primitivo)

Processo Administrativo nº: 10.553/2015 (Ref. 2º Pedido Ata de Registro de Preços nº 012/2014)

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Valor: R\$ 472.288,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Recursos: Município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 11.265/2015

Objeto: Aquisição de recarga de vales transporte eletrônicos (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda (SINDPASS).

Valor: R\$ 72.737,20 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Marco Valério Cardoso Nackly
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os fatos narrados no processo nº 1090/2013 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2014;

Considerando que foi aberto prazo para empresa apresentar ampla defesa e contraditório nos termos da legislação vigente;

Fica aplicada a penalidade, conforme estabelecido no Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços.

Penalidade aplicada: com fundamento no inciso III do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica a empresa **Sigmamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, suspensa temporariamente de participar de licitação com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data, ficando ainda advertida que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, caso não cumpra integralmente com as entregas empenhadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho em aberto, além de perdas e danos conforme o caso.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Valença, 01 de Junho de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Gabinete do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015/FMS

Processo Administrativo nº: 6709/2015/FMS

Objeto: Contratação de Oficina qualificada em mecânica e mecânica a diesel para realização de manutenção(mão de obra e possível troca de peças) da frota do Fundo Municipal de Saude.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras Secretaria de Saúde situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 18 de junho de 2015 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ, ou através do e-mail smscompras@yahoo.com.br

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/FMS

Processo Administrativo nº: 4210/15/FMS

Objeto: Aquisição de 03(três) ambulâncias modelo simples remoção.

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras Secretaria de Saúde situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro, ou através do e-mail smscompras@yahoo.com.br

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: 22 de junho de 2015 às 10:00 (dez) horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 7935/2015

TERMO Nº 199/2015/PMV

C.PRIMITIVO Nº 11.469/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ARTESANIA CONSULTORIA URBANISMO E ARQUITETURA LTDA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PRAZO: 31 DE MAIO DE 2015 A 27 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2015



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 019/2015**

Processo Administrativo nº: 10.859/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, carne bovina e frango), destinados a atender as escolas e creches da rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com
Horário: 09:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de junho de 2015, às 09:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 020/2015**

Processo Administrativo nº: 7.377/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de sonorização e/ou iluminação cênica de grande, médio e pequeno porte destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tipo de licitação: Menor valor global.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com
Horário: 09:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 18 de junho de 2015, às 09:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

Processo Administrativo nº: 4.365/2015
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, etc., destinados ao CRAS Cambota, CRAS Varginha e CRAS Juparanã – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com
Horário: 09:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 19 de junho de 2015, às 09:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/2015**

Processo Administrativo nº: 4.743/2015
Objeto: Aquisição de materiais diversos de construção, destinados a construção e recuperação de passeios, calçamentos e redes de drenagem do município - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com
Horário: 09:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de junho de 2015, às 09:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de Valença do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130.0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Álvaro Cabral da Silva, torna público o edital do processo seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais, no prazo determinado, na abrangência da secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, do art. 37 à Constituição Federal de 1988, Lei Municipal de Educação 2257/2006 e lei Complementar 129/2010 e Processo Administrativo: nº 0007115/2015.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente **Processo Seletivo Simplificado** será encaminhado por uma Comissão Permanente de Contratação Pessoal, integrada por servidores municipais e instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria PMV nº 238, de 20 de fevereiro de 2013.

1.2 – A Comissão permanente de Contratação de Pessoal, será assessorada, por uma Comissão Setorial encarregada do credenciamento dos candidatos, conforme atribuições do cargo. Esta Comissão Setorial será integralizada por Servidores Municipais de Educação nomeada pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria de Educação por portaria;

1.3 - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao Julgamento do Certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do resultado Final;

1.4 - O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município de Valença – RJ, no site da Prefeitura Municipal de Valença – RJ, no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença – RJ;

1.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 – Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como serão lotados em todo o território Municipal, incluindo os Distritos, conforme determinado pela secretaria Municipal de Educação;

1.7 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital, e;

1.8 - O contrato será temporário, por **tempo determinado** e mediante necessidade da Administração e se extinguir-se-á sem direito a indenizações, nos termos da Lei Municipal nº 2257/2006, de 26 de Julho de 2006, observados o interesse público, sendo adotado o regime jurídico administrativo;

2 – DAS VAGAS OFERECIDAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 – A Vagas relacionadas a este processo seletivo serão destinadas especificadamente para as funções discriminadas na tabela abaixo, sendo desde já determinado que o candidato só poderá se habilitar em apenas uma das respectivas funções, conforme item 2.2 deste Edital.

2.2 - O cargo, número de vagas, lotação e atribuições, carga horária semanal e Vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir.

2.3 - O cargo, número de Vagas, lotação, atribuições, carga horária semanal e Vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

2.4 – Deve-se observar que 10% do total das respectivas vagas serão destinadas há pessoas com necessidades especiais nos termos da Legislação vigente.

CARGOS	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS E REQUISITOS	Carga Horária	VENCIMENTOS
Agente Educador	36 04 (Vagas Especiais) Total: 40	SME	Ensino Fundamental Completo; Desempenhar atividades ligadas ao Processo Educacional de apoio a Educação nas atividades de servente.	30	R\$ 831,21
Interprete de Libras	02 (vaga especial) Total 03	SME	Interpretar e traduzir na linguagem de sinais facilitando a comunicação de surdos ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos e ouvintes. Viabilizar a comunicação de funcionários cidadãos e alunos em língua brasileira de sinais em palestras, salas de aula, atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino atuar em processos seletivos e em atendimento ao público quando necessário e demais atribuições de acordo com o regimento Escolar da Rede Municipal.	40	R\$ 1.491,00
Monitor de Creche	27 03 (vagas especiais) Total 30	SME	Ensino Médio Completo Executar e orientar atividades de apoio à Educação nas creches e Unidades Educacionais Municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela Higiene (DAR BANHO, ACALENTAR, ALIMENTAR), segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades fora da creche, nos termos do art. 58 do Regimento Escolar Municipal.	30	R\$ 788,00
Monitor de Inclusão	09 01 (vaga especial) Total: 10	SME	Ensino Médio Completo. Acompanhar os alunos com necessidades especiais ajudando-os em todas as atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda alimentar, troca de roupas, acesso aos espaços dentro das Unidades Escolares e demais atividades correlatas nos termos do art. 59 do Regimento Escolar Municipal.	30	R\$ 788,00



3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Requisitos

3.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 – Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3 – ter na data do encerramento das inscrições a graduação mínima exigida para o cargo;

3.1.4 - Não enquadrar na vedação do acumulo de cargos Públicos (art. 37, incisos XVI da CF/88), mediante declaração de acúmulos ou não do cargo publico (fornecido no local da inscrição).

3.1.5 - Estar e dia com suas obrigações Eleitorais e militares;

3.1.6 – Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do processo seletivo simplificado, exigidos no quadro descrito no item 2.2;

3.7 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas;

3.2 – DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 – O credenciamento será feito, presencialmente, com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste edital sobe pena de eliminação sumária;

3.2.2 – deverão constar no Currículo às informações relativas a dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas neste currículo deverão ser comprovadas por documentos (original e Xerox) e serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.3 – A inscrição estará aberta no dia **08 e 09 de Junho de 2015**, das **09h às 16h**, na Escola Municipal CIEP Luciano Gomes Ribeiro, situado na Rua Rodolfo Pena, nº 359 – A, Bairro e Fátima, Valença – RJ;

3.2.4 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão dos dados solicitados, sobe pena de o candidato não observar este quesito do edital ser considerado eliminado sumariamente do processo seletivo;

3.2.5 – Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato de inscrição;

3.2.6 – A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

3.2.7 – Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.2.8 – será automaticamente, eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto do processo seletivo Simplificado;

3.2.9 – O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de concursos e processos realizados no Município de Valença/RJ, pelo período de 4 (quatro) anos, além de se sujeitar a imposições criminais.

3.3 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
08 e 10 de Junho/2015	Inscrição	Dás 9h até 16 horas
18/06/2015	Resultado Final	A partir das 13 horas

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

I) Análise Curricular e Formação Acadêmica, abrangendo as qualificações presentes no currículo individual de cada candidato, sendo analisada neste momento a formação profissional e acadêmica do candidato, nos termos do item. 5.1;

II) Análise por Tempo de Serviço;

4.2 – Não caberá recurso em nenhuma etapa do Presente Processo Seletivo Simplificado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 – Tabela de Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular;

- I) Pós Graduação Strito Sensu/Doutorado – 3 (três) pontos;
- II) Pós Graduação Strito Sensu/Mestrado – 2,5 pontos
- III) Pós Graduação Lato sensu/Especialização – 2 (dois) pontos;
- IV) Graduação/Licenciatura – 1,5 pontos
- V) Graduação – 1,5 pontos;

5.2– Tempo de Serviço: 2 pontos para cada cargo.

a) Exercício na Função em atividade Pública – 2 pts;

b) Exercício na Função em atividade Privada – 1 pts;

5.1.1 – O total da pontuação obtida será o resultado da soma aritmética dos itens 5.1. (Avaliação Tempo de Serviço e Formação Profissional) com o item 5.2 (Formação acadêmica);

5.2 - O tempo de Serviço prestado através do estágio não será computado;

5.3 – Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou empresa privada;

5.4 - Para efeito de pontuação referente à formação acadêmica considerar-se-á somente a pontuação de 01 (um) título para cada formação constante do item 5.1 deste edital.



6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

6.1 - O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no Boletim oficial do Município de Valença – RJ e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença – RJ.

6.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo seletivo Simplificado**.

6.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente do respectivo Processo Seletivo.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou a critério da administração, **podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento sem qualquer tipo de indenização de acordo com os termos do interesse da administração pública**;

7.2 – Extinto o prazo a que se refere o item 7.1 os documentos utilizados neste Processo Seletivo Simplificado e que não resultaram em contratação, serão eliminados;

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – **Os pagamentos somente serão efetuados no período efetivamente trabalhado.**

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

9.1 – O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

9.1.1 – O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional em serviço público relativo ao cargo concorrido;

9.1.2 - O candidato que obtiver maior pontuação na Formação Acadêmica e Títulos;

9.1.3 – O candidato com maior idade.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A chamada dos candidatos para ocuparem a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Educação ou através da publicação no site <http://www.valenca.rj.gov.br>, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença – RJ;

10.2 – O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do **Processo seletivo Simplificado**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 – Todas as publicações oficiais, referentes ao presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão feitas no site <http://www.valenca.rj.gov.br>, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença – RJ, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 e no Boletim Oficial, por uma única vez;

11.2 – O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;

11.3 – Quando for evidenciado a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitado a legislação pertinente.

11.3-A – A aprovação do candidato neste **Processo Seletivo Simplificado** não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

11.4 – A convocação dos candidatos será através de Edital Publicado em Boletim Oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença – RJ;

11.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observadas os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.6 – Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

11.7 – Integra este Edital a Portaria Interna nº 01/2014 da secretaria Municipal de Educação, Lei nº 2257/2006 e lei Complementar nº 129/2010.

Valença – RJ, 12 de Maio 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 (2ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 18.619/2014

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 041/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Beneficiário: Petrobras Distribuidora S/A



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	210.000	litro	gasolina comum	Petrobras Distribuidora S/A	Petrobras	3,3104 *
2	170.000	litro	óleo diesel S10	Petrobras Distribuidora S/A	Petrobras	2,63 *

*Valores alterados através do termo aditivo nº 201/2015/PMV.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

Portaria Interna 001/2015

Alessandro Cesar da Silva Diniz, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a partir do dia 02/06/2015, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC).

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- **Juliane Maria Souza da Silva** – Cargo: Coordenadora de Atenção à Terceira Idade (matrícula: 113573);
- **Patrick Freire Bandeira de Mello** – Cargo: Instrutor de Esportes (matrícula: 142522).

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Nádia Aparecida Brandão Francisco Barros** – Professor II e Supervisora (matrículas: 115398 e 142050);
- **Rita de Cássia Vidal Silva** – Cargo: Professor II (matrícula: 115770).

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Adriana Espíndola Rodrigues** – Cargo Diretora da Divisão de Assistência Social (matrícula: 135968).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 02 de junho de 2015.

Alessandro Cesar da Silva Diniz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

DECRETO Nº. 58. DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.858, de 19 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Investimento – Academia de Saúde	10.301.2006.2.163	4.4.90.51.00	016	280.000,00
TOTAL					280.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, através do bloco Investimentos, conforme Portaria Nº. 1.299, de 26 de Junho de 2012 (Ampliada) e Portaria Nº. 2.684, de 8 de Novembro de 2013 (Intermediária), para o Programa Academia de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 59. DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 04 de junho do corrente ano – Corpus Christi;

DECRETA



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo único - Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 330, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 de maio de 2015, o Sr. **IZALTINO JOSÉ FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 345, DE 22 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 946/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 946/2015;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 346, DE 22 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 11377/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 11377/2015;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 351, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11571/2015;

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 11 de maio de 2015, o Sr. **DIEGO HENRIQUE DE SOUSA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 352, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 11 de maio de 2015, o Sr. **EDVALDO LUIS DE SOUZA ANTONIO**, do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 353, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 11 de maio de 2015, a Srª. **MARA LÚCIA MARQUES DE MEDEIROS**, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015.



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 354, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de maio de 2015, a Srª. **MARA LÚCIA MARQUES DE MEDEIROS**, matrícula nº. 114.162, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 355, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 12 de maio de 2015, a Srª. **VIRGÍNIA CRISTINA SILVA MAIA**, matrícula nº. 116.556, para exercer a Função de Confiança de Diretor da E.M. Pingo de Mel, Nível C, Símbolo FC8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 356, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de maio de 2015, o Sr. **EDVALDO LUIS DE SOUZA ANTONIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

PORTARIA PMV, Nº. 357, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 30 de abril de 2015, o Sr. **RENATO DE SOUZA PALMEIRA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Oficina de Máquinas e Veículos, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Atos do Poder Legislativo

Lei Complementar n.º 181
De 20 de maio de 2015.

Concede reajuste aos servidores efetivos ativos, inativos e os pensionistas do Executivo Municipal, inclusive, outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Poder Executivo sanciona:

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores efetivos ativos, inativos e os pensionistas do Poder Executivo do Município de Valença, o reajuste de 8,3% (oito virgula três por cento), a título de reposição de perda salarial, na forma estabelecida nesta lei.

§ 1º – O reajuste de que trata este artigo incide sobre os valores do vencimento, salário, provento ou pensão vigente em 01 de maio de 2015.

§2º – Por força do disposto neste artigo, os anexos I a III, da Lei Complementar Municipal nº. 70/2007, alterado pela Lei Complementar nº. 173/2014 passam a vigorar com a redação do anexo I desta Lei, e os, anexos IV a VI da Lei Complementar Municipal nº. 70/2007, alterado pela Lei Complementar nº. 173/2014 passam a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

§3º – Ainda, por força do disposto neste artigo, os vencimentos dos cargos públicos previstos na Lei Complementar nº. 151/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 173/2014, passam a vigorar de acordo com o estabelecido no anexo III desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal



Enquadramento do Pessoal Magistério - Por Antiguidade e Formação - LC N. 70/2007 e posteriores alterações - Reajuste de 8,3%

ANEXO I

NÍVEIS	Formação Professores		Pós-médio - Est.Adicionais		Graduação - Licenciatura Plena		Pós Graduação - Lato Sensu		Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado		Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado	
	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E		CLASSE F	
0 A 5 ANOS	1	R\$ 1.024,79	2	R\$ 1.086,28	3	R\$ 1.151,45	4	R\$ 1.220,54	5	R\$ 1.293,77	6	R\$ 1.371,40
5 A 10 ANOS	2	R\$ 1.086,28	3	R\$ 1.151,45	4	R\$ 1.220,54	5	R\$ 1.293,77	6	R\$ 1.371,40	7	R\$ 1.453,68
10 A 15 ANOS	3	R\$ 1.151,45	4	R\$ 1.220,54	5	R\$ 1.293,77	6	R\$ 1.371,40	7	R\$ 1.453,68	8	R\$ 1.540,91
15 A 20 ANOS	4	R\$ 1.220,54	5	R\$ 1.293,77	6	R\$ 1.371,40	7	R\$ 1.453,68	8	R\$ 1.540,91	9	R\$ 1.633,36
20 A 25 ANOS	5	R\$ 1.293,77	6	R\$ 1.371,40	7	R\$ 1.453,68	8	R\$ 1.540,91	9	R\$ 1.633,36	10	R\$ 1.731,36
25 A 30 ANOS	6	R\$ 1.371,40	7	R\$ 1.453,68	8	R\$ 1.540,91	9	R\$ 1.633,36	10	R\$ 1.731,36	11	R\$ 1.835,24
30 A 35 ANOS	7	R\$ 1.453,68	8	R\$ 1.540,91	9	R\$ 1.633,36	10	R\$ 1.731,36	11	R\$ 1.835,24	12	R\$ 1.945,36
MAIS DE 35 ANOS	8	R\$ 1.540,91	9	R\$ 1.633,36	10	R\$ 1.731,36	11	R\$ 1.835,24	12	R\$ 1.945,36	13	R\$ 2.062,08

ANEXO II

NÍVEIS	Ensino Elementar		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Médio Especializado		Graduação Lic. Plena		Pós Graduação	
	CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III		CLASSE IV		CLASSE V		CLASSE VI	
0 A 5 ANOS	1	R\$ 912,06	2	R\$ 966,78	3	R\$ 1.024,79	4	R\$ 1.086,28	5	R\$ 1.151,45	6	R\$ 1.220,54
5 A 10 ANOS	2	R\$ 966,78	3	R\$ 1.024,79	4	R\$ 1.086,28	5	R\$ 1.151,45	6	R\$ 1.220,54	7	R\$ 1.293,77
10 A 15 ANOS	3	R\$ 1.024,79	4	R\$ 1.086,28	5	R\$ 1.151,45	6	R\$ 1.220,54	7	R\$ 1.293,77	8	R\$ 1.371,40
15 A 20 ANOS	4	R\$ 1.086,28	5	R\$ 1.151,45	6	R\$ 1.220,54	7	R\$ 1.293,77	8	R\$ 1.371,40	9	R\$ 1.453,69
20 A 25 ANOS	5	R\$ 1.151,45	6	R\$ 1.220,54	7	R\$ 1.293,77	8	R\$ 1.371,40	9	R\$ 1.453,69	10	R\$ 1.540,91
25 A 30 ANOS	6	R\$ 1.220,54	7	R\$ 1.293,77	8	R\$ 1.371,40	9	R\$ 1.453,69	10	R\$ 1.540,91	11	R\$ 1.633,36
30 A 35 ANOS	7	R\$ 1.293,77	8	R\$ 1.371,40	9	R\$ 1.453,69	10	R\$ 1.540,91	11	R\$ 1.633,36	12	R\$ 1.731,36
MAIS DE 35 ANOS	8	R\$ 1.371,40	9	R\$ 1.453,69	10	R\$ 1.540,91	11	R\$ 1.633,36	12	R\$ 1.731,36	13	R\$ 1.835,24





ANEXO III

Lei Complementar nº. 151/2011 – Reajuste de 8,3%

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
BÁSICO	ELEMENTAR I	100	R\$ 835,06
	ELEMENTAR II	110	R\$ 1.240,65
	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	120	R\$ 1.338,92
	FUNDAMENTAL COMPLETO	130	R\$ 1.437,18
MÉDIO	MÉDIO INCOMPLETO I	200	R\$ 1.504,75
	MÉDIO INCOMPLETO II	210	R\$ 1.596,87
	MÉDIO COMPLETO I	220	R\$ 1.719,72
	MÉDIO COMPLETO II	230	R\$ 1.842,55
	MÉDIO COMPLETO III	240	R\$ 2.088,22
SUPERIOR	SUPERIOR I	300	R\$ 2.272,48
	SUPERIOR II	310	R\$ 3.070,91
	SUPERIOR III	320	R\$ 4.318,94

Lei n.º 2.858

De 19 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Investimento - Academia de Saúde	10.301.2006.2.163	4.4.90.51.00	016	280.000,00
TOTAL					280.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, através do bloco Investimentos, conforme Portaria Nº. 1.299, de 26 de Junho de 2012 (Ampliada) e Portaria Nº. 2.684, de 8 de Novembro de 2013 (Intermediária), para o Programa Academia de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal